

LEI N° 2.617 DE 05 DE MARÇO DE 2004.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADO A COBRIR DESPESAS DO VI FEST GOSPEL EVANGÉLICO DE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre, sancionei a seguinte Lei:

~~Art. 1º~~ Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre ES. autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial, da importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado à cobrir despesas com a realização do VI FEST GOSPEL EVANGÉLICO DE ALEGRE, a acontecer nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2004, sob a Coordenação da Igreja Metodista em Alegre, com a codificação abaixo:

~~ORGÃO: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO~~

~~UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 003 COORDENADORIA DE CULTURA E TURISMO~~

~~ELEMENTO DE DESPESA: 13.392.00032.066 FFST GOSPEL EVANGÉLICO DE ALEGRE 2004
3.3.90.39.000 Outros serviços de Terceiros Pessoas Jurídica..... R\$ 35.000,00~~

~~Art. 2º~~ Os recursos para cobertura do crédito autorizado no art. 1º da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

~~ORGÃO: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO~~

~~003 CULTURA E TURISMO~~

~~13.392.0003.3.034 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS~~

~~TOTAL..... R\$ 35.000,00~~

~~Art. 3º~~ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 05 de março de 2004.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA — Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.